



A Divisão de Vigilância Sanitária (VISA) da Prefeitura de Limeira objetivando a padronização, simplificação e orientação de procedimentos relativos aos Formulários de Cadastro/Recadastramento de Prescritores, expede a presente instrução:

Para realizar o Cadastro/Recadastramento dos Prescritores de Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial, pertencentes à Portaria SVS/MS nº 344/98 (Receitas A, B, B2 e Retinóides), o profissional deverá:

1. Acessar o sítio eletrônico da VISA por meio do link : [limeira.sp.gov.br/vigilancia-sanitaria](http://limeira.sp.gov.br/vigilancia-sanitaria) e escolher a Ficha Cadastral Compatível:

Ficha Cadastral de Prescritores - Pessoa Física;  
Ficha Cadastral de Prescritores - Pessoa Jurídica;  
Ficha Cadastral de Prescritores - Secretaria de Saúde.

2. Realizar o download da respectiva Ficha Cadastral e preenchê-la eletronicamente.

**ATENÇÃO: Não serão aceitas Fichas Cadastrais preenchidas manualmente ou com rasuras.**

3. Assinar e carimbar a Ficha Cadastral nos campos indicados.

4. Apresentar na VISA a Ficha Cadastral devidamente preenchida, conforme segue:

Pessoalmente: O profissional, Diretor Clínico ou Secretário de Saúde deve comparecer **pessoalmente** à VISA/Limeira munido da Ficha Cadastral (FC), cópia simples dos documentos relacionados em cada Ficha Cadastral e carimbo do profissional/entidade.

Por meio de terceiros: A Ficha Cadastral deve ser preenchida corretamente, sendo apresentado documento de identificação oficial, do profissional prescriptor, que permita a conferência das assinaturas ou procuração pública, conforme dispõe o inciso 1º do art. 3º da Lei Federal nº 13.726/18.

### **Relação de Documentos**

- 1.Ficha Cadastral de Prescritores - Pessoa Física  
- Cópia simples da Carteira Profissional (CRM, CRO, CRMV)

- Cópia simples do Comprovante de endereço : serão aceitos apenas comprovantes de água, energia e/ou telefone.
- Caso o Comprovante de endereço não esteja em nome da pessoa física, favor preencher a Declaração de Endereço.

#### 2.Ficha Cadastral de Prescritores - Pessoa Jurídica

- Cópia simples da carteira profissional (CRM, CRMV, CRO).
- Cópia simples do Certificado de Responsabilidade Técnica.
- Cópia simples do Comprovante de endereço: serão aceitos apenas comprovantes de água, energia e/ou telefone.
- Caso o Comprovante de endereço não esteja em nome da pessoa jurídica, favor preencher a Declaração de Endereço.


#### 3.Ficha Cadastral de Prescritores - Secretaria de Saúde.

- Cópia simples dos documentos de identificação do profissional
- Cópia simples da Portaria de Nomeação
- Cópia simples do Comprovante de endereço: serão aceitos apenas comprovantes de água, energia e/ou telefone.
- Caso o Comprovante de endereço não esteja em nome da pessoa jurídica, favor preencher a Declaração de Endereço.

Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail: [receituario@limeira.sp.gov.br](mailto:receituario@limeira.sp.gov.br)

# PREENCHER ELETRONICAMENTE

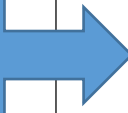
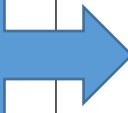

CAMPO EXCLUSIVO DA VISA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>FICHA DE CADASTRO DE PRESCRITORES – PESSOA FÍSICA</b>	
		Cadastro nº: 35.26.	Validade:

Dados que devem ser impressos na Notificação de Receita – Portaria SVS/MS nº 344/98 – Art 55

Nome:	CPF:
Especialidade:	Telefone:
Endereço Completo:	Nº Conselho de Classe/UF:
	Município:

Endereço Residencial		
Endereço Completo:	Telefone:	Município:

Assinaturas		
Assinatura	Assinatura sem carimbo	Assinatura sem carimbo
		
		<p><b>NÃO CARIMBAR, APENAS ASSINAR</b></p>

**Atenção:** Esta ficha deve ser entregue na sede da VISA Limeira no ato do cadastramento, **sendo obrigatória a apresentação de documento oficial do prescritor que permita a conferência das assinaturas ou procuração pública, conforme inciso 1º do art 3º da Lei Federal nº 13.726/18.**

Carimbo do Profissional sem assinatura	<p><b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b></p> <p>1. Cópia simples da carteira profissional (CRM, CRMV, CRO).                  2. Cópia simples do comprovante de endereço. <b>Somente serão aceitos comprovantes de água, energia ou telefone.</b></p>
<p><b>APENAS CARIMBAR</b></p>	

<p><b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO OFICIAL COM A VISA LIMEIRA POR E-MAIL</b></p> <p><b>AUTORIZO</b> a Vigilância Sanitária de Limeira a enviar documentos disponibilizados em nome do profissional para o e-mail _____ e assumo a responsabilidade pelo uso correto dos documentos e formulários enviados e recebidos por meio dele.</p>	
<p><b>INFORMAR E-MAIL</b></p>	<p><b>ATENÇÃO</b></p> <p>Assinatura _____</p>

<p><b>ATENÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou preenchidos à mão.</li> <li>• O endereço pode ser residencial ou comercial, no entanto, obrigatoriamente, deve ser o endereço que será impresso na notificação de receita.</li> <li>• No caso do comprovante de endereço não estar em nome do profissional, anexar a este, declaração que reside ou exerce as atividades no endereço indicado (formulário específico).</li> <li>• <b>OBRIGATORIAMENTE</b> a Ficha Cadastral de Prescritores e demais documentos que a compoem devem ser entregues na Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Limeira.</li> <li>• Dúvidas: <a href="mailto:receituario@limeira.sp.gov.br">receituario@limeira.sp.gov.br</a></li> </ul>
<p><b>ATENÇÃO</b></p>

# PREENCHER ELETRONICAMENTE

CAMPO EXCLUSIVO DA VISA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>FICHA DE CADASTRO DE PRESCRITORES – PESSOA JURÍDICA</b>	
		Cadastro nº: 35.26.	Validade:

Dados que devem ser impressos na Notificação de Receita – Portaria SVS/MS nº 344/98 – Art 55

Razão Social:	CNPJ:
Endereço Completo:	Telefone:

ATENÇÃO

<b>Dados do Diretor Clínico/Responsável Técnico</b>		
Nome:	CPF:	Telefone:
Especialidade:	Nº Conselho de Classe/UF:	

<b>Assinatura do Diretor Clínico/Responsável Técnico</b>		
Assinatura	Assinatura sem carimbo	Assinatura sem carimbo

**ATENÇÃO:** Esta ficha deve ser entregue na sede da VISA Limeira no ato do cadastramento, **sendo obrigatória a apresentação de documento oficial do prescriptor que permita a conferência das assinaturas ou procuração pública, conforme inciso 1º do art 3º da Lei Federal nº 13.726/18.**

NÃO CARIMBAR, APENAS ASSINAR

ATENÇÃO

Carimbo da Pessoa Jurídica	<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>
<b>APENAS CARIMBAR</b>	1. Cópia simples da carteira profissional (CRM, CRMV, CRO). 2. Cópia simples do Certificado de Responsabilidade Técnica. 3. Comprovante de endereço. <b>Somente serão aceitos comprovantes de água, energia ou telefone.</b>

<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO OFICIAL</b>	<b>ATENÇÃO</b>
<b>AUTORIZO</b> a Vigilância Sanitária de Limeira a enviar documentos digitais para o e-mail _____ e assumo a responsabilidade pelo uso correto dos documentos e formulários enviados e recebidos por meio dele.	
Lim _____	Assinatura _____

INFORMAR E-MAIL

## ATENÇÃO

- Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou preenchidos à mão.
- O endereço deve ser impresso na notificação de receita, em caso de receitas A e C3, seguir as especificações do carimbo.
- No caso do comprovante de endereço não estar em nome da pessoa jurídica, anexar a este, declaração que exerce as atividades no endereço indicado (formulário específico).
- **OBRIGATORIAMENTE** a Ficha Cadastral de Prescritores e demais documentos que a compoem devem ser entregues na Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Limeira.
- Dúvidas: [receituario@limeira.sp.gov.br](mailto:receituario@limeira.sp.gov.br)

ATENÇÃO